

categoria com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

### Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

**Rectificação n.º 1153/2005.** — Por ter sido publicado em triplicado o aviso que abaixo se reproduz, deverão considerar-se substituídos os avisos n.ºs 6120/2005, 6121/2005 e 6122/2005, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Junho de 2005, pelo seguinte:

«Por despacho do administrador-delegado do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, delegação dos Portos do Sul de 27 de Abril de 2005, foi autorizado, nos termos do n.º 1 do n.º 11.º e do n.º 2 do n.º 12.º da Portaria n.º 1098/99, de 21 de Dezembro, o acesso na respectiva carreira, com efeitos a 6 de Janeiro de 2005, do trabalhador abaixo indicado:

Alberto Duarte da Rocha, técnico superior do grau 5 B. R. 21 para técnico superior do grau 4 B. R. 22. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)»

21 de Junho de 2005. — O Administrador-Delegado, *David de Oliveira Assoreira*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

**Despacho n.º 14 866/2005 (2.ª série).** — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, do n.º 4 da cláusula x do protocolo homologado pela Portaria n.º 750/87, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1287/97, de 29 de Dezembro, que criou o CENCAL — Centro de Formação Profissional para o Sector da Indústria de Cerâmica, ouvido o respectivo conselho de administração e sob proposta dos outorgantes daquele protocolo, nomeio em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir da presente data e para o exercício das funções de director daquele Centro de Formação Profissional, o licenciado Octávio Félix de Oliveira.

20 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

**Despacho n.º 14 867/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Paulo Alexandre Faria Condeça Feliciano para prestar assessoria técnica no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais, para o efeito requisitado à Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior, é atribuído o vencimento correspondente ao de adjunto do Gabinete, incluindo o abono para despesas de representação, acrescido dos respectivos subsídios de férias, Natal e refeição.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 27 de Junho de 2005.

27 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

**Despacho n.º 14 868/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 11.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/96, de 9 de Julho, na redacção conferida pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/97, de 20 de Fevereiro, exonerar por conveniência de serviço dos cargos de presidente e de vice-presidente da Comissão do Mercado Social de Emprego (CMSE) os licenciados Carlos Nuno da Silva Boticas e Francisco Maria Soares Lopes Figueira.

2 — Ao abrigo do n.º 11.2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/96, de 9 de Julho, na redacção conferida pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/97, de 20 de Fevereiro, designo o

licenciado Alexandre António Cantigas Rosa presidente da CMSE e a licenciada Maria João Franco Duarte Costa Rebelo, para o efeito requisitada à Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento, vice-presidente da mesma Comissão.

3 — O presidente da CMSE acumula estas funções com as de vice-presidente do conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., não percebendo por virtude do exercício delas qualquer remuneração e a vice-presidente da CMSE é equiparada para todos os efeitos a director de departamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 27 de Junho de 2005.

28 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 1154/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10 847/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, a p. 7499, rectifica-se que onde se lê:

«9 — Sem prejuízo do disposto no [ . . . ]

i) Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I. P.;

deve ler-se:

«9 — Sem prejuízo do disposto no [ . . . ]

i) Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;».

27 de Junho de 2005. — Pela Secretária Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

### Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

**Rectificação n.º 1155/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2004, a p. 9218, rectifica-se que onde se lê:

«**Deliberação n.º 853/2005.** — [ . . . ] Maria Olinda Lurdes Fernandes [ . . . ] com efeitos reportados a 1 de Junho de 2005»

deve ler-se:

«**Deliberação n.º 853/2005.** — [ . . . ] Maria Olinda Lurdes Fernandes [ . . . ] com efeitos reportados a 26 de Maio de 2005»

e onde se lê:

«**Deliberação n.º 854/2005.** — [ . . . ] João Alberto Carvalho Marques, Ana Maria da Cunha Ferreira Afonso de Freitas Rodrigues, Manuel Carlos Rodrigues Pereira, José António da Costa Belo, Maria Guilhermina Dias Carvalho Pereira Sampaio e Maria Isabel Martins Augusto Cassola Delicado [ . . . ] com efeitos reportados a 1 de Junho de 2005 [ . . . ] Maria Helena Fernandes da Silva Remelhe do Azinhal [ . . . ] com efeitos reportados a 1 de Junho de 2005»

deve ler-se:

«**Deliberação n.º 854/2005.** — [ . . . ] João Alberto Carvalho Marques, Ana Maria da Cunha Ferreira Afonso de Freitas Rodrigues, Manuel Carlos Rodrigues Pereira, José António da Costa Belo, Maria Guilhermina Dias Carvalho Pereira Sampaio e Maria Isabel Martins Augusto Cassola Delicado [ . . . ] com efeitos reportados a 26 de Maio de 2005 [ . . . ] Maria Helena Fernandes da Silva Remelhe do Azinhal [ . . . ] com efeitos reportados a 26 de Maio de 2005».

23 de Junho de 2005. — Pela Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, (*Assinatura ilegível*.)

### Instituto da Segurança Social, I. P.

**Despacho n.º 14 869/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, após concurso interno de acesso misto, Elsa Margarida Caseiro Carreira, do quadro de pessoal do Hospital

de Santo André, S. A., Maria Manuela Breda da Costa Louçano, do quadro de vinculação do distrito de Coimbra do Ministério da Educação, e Maria da Conceição Cruz Pereira, do quadro de vinculação do Ministério da Educação, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

**Despacho n.º 14 870/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Junho de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente na categoria de técnico superior principal da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno de acesso misto, Maria Irene Martins Moita Dias, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

20 de Junho de 2005. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga

**Despacho n.º 14 871/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 3 de Junho de 2005, proferido por delegação, e por despacho da Direcção Regional de Educação do Norte de 9 de Maio de 2005:

Maria Augusta Teixeira Damasceno Dantas Mendes, assistente administrativa do quadro de pessoal da Escola EB 2,3 de Nogueira, Braga — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a afectar ao Centro Distrital de Segurança Social de Braga, ficando exonerada do serviço anterior a partir da data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — A Directora, *Maria do Carmo Antunes da Silva*.

### Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

**Aviso n.º 6520/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Maio de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, foi autorizada a transferência da assistente administrativa especialista Lina Maria Ferreira Pereirinha Maduro do quadro de pessoal do IGFSS para o quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo — Centro Distrital de Setúbal, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

14 de Junho de 2005. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

**Aviso n.º 6521/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., foi autorizada a transferência da assistente administrativa Teresa Maria Perfeito dos Santos Guerra Cancela, do quadro de pessoal do Hospital de São Bernardo, S. A., para o quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo, Centro Distrital de Setúbal, ao abrigo e nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

14 de Junho de 2005. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 449/2005.** — Considerando que as durações das bolsas atribuídas no âmbito do regulamento específico para atribuição de financiamento da acção n.º IV.3.1, «Bolsas de mestrado,

doutoramento e pós-doutoramento para a ciência», da medida n.º IV.3, «Formação avançada para a ciência», integrada no eixo prioritário n.º IV, «Ciência e ensino superior», do Programa Operacional da Ciência e Inovação 2010, do 3.º Quadro Comunitário de Apoio, aprovado pelo despacho conjunto n.º 226/2005, de 3 de Fevereiro (Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Março de 2005), não são compatíveis com os programas de trabalho exigidos aos candidatos:

Sob proposta do gestor do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010, ouvido o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e consultados os parceiros sociais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, determina-se o seguinte:

### Artigo 1.º

**Alterações ao Regulamento da Medida n.º IV.3, «Formação Avançada para a Ciência», Acção n.º IV.3.1, «Bolsas de Mestrado, Doutoramento e Pós-Doutoramento para a Ciência».**

Os artigos 4.º e 7.º do Regulamento da Medida n.º V.3, «Formação Avançada para a Ciência», Acção n.º V.3.1, «Bolsas de Mestrado, Doutoramento e Pós-Doutoramento para a Ciência», aprovado pelo despacho conjunto n.º 226/2005, de 3 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

### «Artigo 4.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as bolsas de doutoramento são susceptíveis de renovação até um máximo de quatro anos de duração total da bolsa.
- 3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1, as bolsas de pós-doutoramento (BPD), cujo plano de trabalho se realize no País, são atribuídas por um período de três anos, podendo eventualmente ser renovadas por um período que no máximo não ultrapasse três anos.
- 4 — No caso de BPD cujo plano de trabalhos se realize no estrangeiro, o período máximo de concessão da bolsa é, em geral, de dois anos para doutorados em Portugal e de um ano para doutorados no estrangeiro. Caso o bolseiro, após terminar o seu plano de trabalhos no estrangeiro, pretenda continuar a desenvolver actividades de pós-doutoramento em Portugal, a bolsa que lhe foi inicialmente concedida pode ser prorrogada até atingir um máximo de três anos de duração total, podendo eventualmente ser renovada por um período que no máximo não ultrapasse três anos.
- 5 — As decisões de renovação ou de prorrogação das bolsas não prejudicam a observância da data de elegibilidade final das correspondentes despesas que é o dia 31 de Dezembro de 2008.
- 6 — As bolsas de mestrado não são susceptíveis de renovação.

### Artigo 7.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — Para bolsas de tipo BPD são necessários os documentos das alíneas a) a g) do n.º 4.
- 6 — No caso de o candidato não conseguir obter os certificados mencionados nas alíneas a) e h) do n.º 4 até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo e enviar à FCT os certificados oficiais logo que deles disponha. As candidaturas podem, entretanto, ser avaliadas, mas as bolsas apenas serão concedidas após a recepção dos certificados comprovando as informações anteriormente comunicadas.»

### Artigo 2.º

#### Produção de efeitos

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

31 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.